

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 003/2022 – ACRELÂNDIA

O Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Acre - DETRAN/AC torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar em conformidade ao art. 328 da Lei nº 9.503 de 23/09/1997 Código de Trânsito Brasileiro e suas alterações, Resolução 623/2016, de 06 de Setembro de 2016, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN e Lei Federal 8.666/93 que será realizado no local, data e hora indicado no item 2.0, licitação na modalidade de LEILÃO ELETRÔNICO ON-LINE, do tipo "MAIOR LANCE OU OFERTA", tendo como Leiloeira Oficial a Sra. Maria de Fátima Alves de Sá, matrícula nº 003/2005 JUCEAC (<https://www.saleiloes.com.br>), de veículos CONSERVADOS, removidos, e retirados de circulação decorrentes de medida administrativa prevista no Código de Trânsito Brasileiro, no município de **ACRELÂNDIA-AC**.

1.0 DO OBJETO DO LEILÃO: ALIENAR VEÍCULOS APREENDIDOS

Os objetos deste processo de Leilão são veículos removidos e apreendidos em depósitos, discriminados individualmente no Anexo Único deste Edital, no qual também constará a sua condição: veículo com direito a documentação - **CONSERVADO**.

1.1 DA MODALIDADE DO LEILÃO

Considerando recomendações e determinações governamentais, no sentido de evitar aglomeração de pessoas como medida de enfrentamento da pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), informamos que, em caráter precário, o leilão será realizado **EXCLUSIVAMENTE DE FORMA VIRTUAL**, com opção de Pré-Lance online, em plataforma do Leiloeiro designado.

2.0 DO LOCAL, DA DATA E DO HORÁRIO.

2.1 LOCAL DO LEILÃO: o Leilão será realizado exclusivamente de forma virtual ELETRÔNICO/ONLINE, no SITE (www.saleiloes.com.br)

2.2 DATA: O Leilão será realizado no dia **02 de maio de 2022**.

2.3 HORÁRIO: início às **09h00min (horário Acre) e 11h00min (horário Brasília) e com término previsto para às 17h00min (horário Acre) e 19h00min (horário Brasília)**, para venda dos lotes por ordem crescente, com contagem dos minutos de 1 até 5min por lote, para cada arrematante em disputa, com direito de réplica e treplica e com término às 17h00min (horário do Acre) e 19h00min (horário de Brasília), do mesmo dia.

3.0 DO LEILOEIRO

3.1 Nome da Leiloeira: **MARIA DE FÁTIMA ALVES DE SÁ**

3.2 Comissão da Leiloeira: 5%.

3.3 Fone: **(68) 9-9984-0195, (68) 9-9968-9292 e (68) 9-9969 1859**.

4.0 COMO PARTICIPAR

4.1 Edital de Leilão Público poderá ser acessado no site <https://www.saleiloes.com.br>, no campo LEILÃO ABERTO e depois no EDITAL REGRAS.

4.2 OS LANCES: serão ofertados exclusivamente no site <https://www.saleiloes.com.br>, no campo LEILÃO ABERTO mediante solicitação e condições descritas no site acima identificado no item 4.1.

4.3 No site, os interessados poderão acessar o local COMO PARTICIPAR e depois:

1º - CADASTRO E AUTENTICAÇÃO/USUÁRIO/SENHA/BAIXAR E ASSINAR TERMO DE PARTICIPAÇÃO;

2º - HABILITAÇÃO/QUERO PARTICIPAR DELE, para conhecer as instruções de participação.

4.4 Todos os interessados deverão observar as seguintes instruções:

1º - É necessário o ENVIO DO TERMO DE PARTICIPAÇÃO ASSINADO PELA EQUIPE DO LEILOEIRO;

2º - Após o envio do TERMO DE PARTICIPAÇÃO, os interessados e com habilitação solicitada COMO PARTICIPAR – (2 Habilitação), e quando ocorrer a liberação, os interessados já terão acesso ao AUDITÓRIO VIRTUAL, lote e painel de lances, por meio de usuário e senha cadastrado pelo interessado quando da realização do seu cadastro.

5.0 CADASTROS DOS PARTICIPANTES E VISITAÇÃO DOS LOTES

5.1. Os veículos estarão expostos para visitação no **Depósito de Veículos Removidos da 11ª CIRETRAN – ACRELÂNDIA, situado na AV. Adenilson Rogério de Oliveira, 475 – Bairro Centro, CEP 69.945-000, Telefone (68) 3235-1788, no município de ACRELÂNDIA-AC, do dia 25 a 27 e dia 29/04/2022**, no horário de **08h00min as 13h00min**.

5.2 As visitas aos veículos, só serão possíveis após o CADASTRAMENTO do Visitante, mediante apresentação de documento de identificação oficial com foto.

5.2.1 O cadastro dos interessados em participar do leilão estará disponível também no local de visitação, obedecendo-se os horários e datas de encerramento, conforme Item 5.1.

5.2.2 Os participantes são responsáveis pela veracidade das informações prestadas no ato do Cadastro.

5.3 A visitação consiste apenas na **inspeção visual** dos lotes a serem leiloados no local onde os veículos estão sendo expostos, sendo **vedados** quaisquer outros procedimentos como: manuseio, experimentação e retirada de peças.

5.3.1 Os bens serão vendidos no estado e condições em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos licitantes, não cabendo quaisquer reclamações posteriores quanto a marcas, procedência e suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, nem direito a reclamação por vícios redibitórios e tão pouco pedir abatimento no preço.

5.4 A visitação poderá ser ONLINE também, no site <https://www.saleiloes.com.br>, no campo LEILÃO ABERTO na RELAÇÃO DE LOTES DO LEILÃO mediante fotos, onde consta descrição do lote, após o cadastramentos e inclusão da imagem dos lotes.

5.4.1. Quando se tratar de automóvel sendo até cinco fotografias digitais, quando for possível, já que a visitação contempla, conforme item (5.6).

5.4.2. Quando se tratar de motocicleta sendo até quatro fotografias digitais, quando for possível, já que a visitação contempla, conforme item (5.6).

5.5 O cadastro dos interessados em participar do leilão estará disponível na internet no site da Leiloeira Oficial <https://www.saleiloes.com.br>, no período da realização do certame, obedecendo-se o horário de encerramento, conforme informações do Item 2.0.

5.6 A Leiloeira Oficial e a Comissão de Leilão não se responsabilizam por eventuais divergências tipográficas (digitação) que venham ocorrer neste Edital, sendo de inteira responsabilidade do participante, verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações. Sendo assim, a **VISITAÇÃO DOS BENS TORNA-SE OBRIGATÓRIA**, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

5.7 Não serão permitidas visitas no dia de realização do Leilão.

6.0 AS CONDIÇÕES DE ARREMATACÃO:

6.1 É facultada a participação de toda e qualquer pessoa física fazendo-se identificar, através de documentos de identificação oficial com foto, CPF e comprovante de cadastro; no caso de pessoa jurídica mediante apresentação do CNPJ, requerimento de empresário ou contrato social da empresa, e no caso de representante legal, mediante procuração pública; estando impedidos de participar os membros da comissão de Leilão do DETRAN/AC, a Leiloeira Oficial, menores de dezoito (18) anos e as pessoas que tenham pendências em Leilões.

6.2 Fica vedado o acesso de qualquer cidadão no auditório virtual sem estar previamente cadastrado e habilitado para participação do leilão online.

6.3 O arrematante habilitado será identificado por usuário/login e senha de acesso de sua escolha, no ato do cadastramento no site da leiloeira, não sendo identificado por nome ou qualquer apelido.

7.0 DO EVENTO DE LEILÃO

7.1 Pré-Lance online: a partir do **dia 15/04/2022**, até o momento do Leilão Virtual, estará disponível ao público o Pré-Lance online para os lotes, para o qual o interessado deverá estar com o cadastro prévio junto ao site do leiloeiro devidamente efetivado, pelo menos 48 horas antes do dia e horário previsto para início do certame, para anuência às regras de participação dispostas no site e obtenção de "login" e "senha", os quais possibilitarão a realização de lances em conformidade com as disposições deste Edital, tornando-se apto a participar dos lances prévios. Os lotes que receberem ofertas

nesta modalidade iniciarão o leilão virtual a partir do maior lance registrado no sistema. Caso não haja, no momento do leilão virtual, lance superior ao Pré-Lance, o lote será considerado arrematado pelo licitante cadastrado no site.

7.2 Na modalidade eletrônica os lances são realizados online, por meio de acesso identificado, no site da leiloeira na data e horário estabelecidos nas informações do item 2.2 deste Edital. No leilão online, a partir da publicação do leilão e após estar devidamente habilitado a participar no sistema, o interessado poderá enviar lance antecipadamente à sessão pública, no lote de seu interesse, deixando-o registrado no sistema.

7.3 O cadastro dos licitantes para lances virtuais (via internet), bem como toda tecnologia da informação empregada para a realização do leilão virtual, é de inteira responsabilidade da Leiloeira Pública Oficial.

7.4 Se o participante não estiver logado no momento da sessão pública, concorrerá com o lance registrado antecipadamente. Os lances virtuais (via internet) ofertados antecipadamente pelos licitantes, previamente cadastrados no site da Leiloeira Pública Oficial (<https://www.saleiloes.com.br>), terão validade apenas para o dia e horário do leilão.

7.5 Os interessados ficam, desde já, cientes de que os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de insucesso do mesmo por qualquer ocorrência, tais como: na conexão de internet, no funcionamento do computador, na incompatibilidade de software ou quaisquer outras ocorrências. Desse modo, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação posterior.

7.6 Havendo a retirada de veículos ou lotes do leilão serão comunicados pela leiloeira durante a realização do leilão virtual, aparecendo no sistema com a palavra RETIRADO.

7.7 Os lances recebidos na modalidade de Pré-Lance que tiveram veículos ou lotes retirados do edital serão considerados, automaticamente, cancelados/nulos.

7.8 O lote não arrematado será devolvido ao acervo para ser novamente apreendido pelo Leiloeiro Oficial no mesmo evento, numa 2ª chamada imediatamente após o pregão do último lote, constante do Anexo I deste edital.

8.0 DOS LANCES

8.1 Leilão Virtual: **No dia 02/05/2022, às 09h00min (horário do Acre) e 11h00min (horário de Brasília) o Leilão Virtual terá início** no site informado no item 4.2, para venda dos lotes por ordem crescente de lote, com contagem dos minutos de 1 até 5min por lote, para cada arrematante em disputa, com direito de réplica e tréplica, com encerramento dos lances previsto para às **17h00min (horário do Acre) e 19h00min (horário de Brasília) do mesmo dia.**

8.2 No caso de haver lances já ofertados pela internet no momento do início do leilão on-line serão respeitados os lances já registrados, e seguir-se-á o leilão pelo último lance registrado, considerando-se vencedor o licitante que houver apresentado a maior oferta.

8.3 O(s) lote(s) terão horário de fechamento dado pelo sistema, sendo certo que, caso seja dado novo lance nos últimos minutos de encerramento, será aberto um novo prazo, descontado o tempo, para que todos os licitantes tenham oportunidade de efetuar novos lances.

8.4 Os bens serão vendidos À VISTA a quem maior lance oferecer, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo ao leiloeiro, nem ao Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Acre – DETRAN/AC, qualquer responsabilidade quanto a consertos, reparos, reposição de peças com defeitos, ou ausentes, ou mesmo providências quanto à retirada e transporte dos bens vendidos.

8.5 Os Lances deverão ser iguais ou superiores ao valor da avaliação.

8.6 Na sucessão de lances, a diferença não poderá ser inferior a R\$ 200,00 (Duzentos Reais) em se tratando de automóveis conservados, e R\$ 100,00 (Cem Reais) em se tratando de motocicletas conservadas.

8.7 A simples oferta de lance implica aceitação expressa pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

8.8 Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

9.0 PAGAMENTOS DAS ARREMATACÕES:

9.1 Os pagamentos serão à vista, mediante comprovação de depósito ou transferência bancária, irrevogáveis, em moeda corrente do país, através de crédito identificado, apresentando comprovante de depósito em Conta Bancária da **Leiloeira Oficial Sra. MARIA DE FÁTIMA ALVES DE SÁ, PIX 233.492.392-34, Banco do Brasil (001), Agência 2358-2, C/C 150.050-3.** O arrematante deverá apresentar o respectivo comprovante da operação bancária devidamente autenticado, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, sujeito ainda, à confirmação junto à instituição financeira.

9.2 **Os arrematantes terão de 08h00min até às 17h00min horas (horário local) e 19h00min (horário Brasília) do dia 03/05/2022, para comprovar o pagamento perante a Leiloeira Oficial,** mediante apresentação de comprovante de depósito/transferência em conta mencionada do item 9.1.

9.2.1 O não pagamento ou a falta de comprovação deste implicará, ao arrematante faltoso, as penas da Lei, ocorrendo à declaração de inadimplência, a denúncia criminal e a execução judicial contra o mesmo.

9.2.2 Independente das sanções jurídicas, o arrematante que descumprir os prazos de pagamento estabelecido pagará a título de multa o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do lance ofertado, sendo 5% (cinco por cento) relativos à COMISSÃO devida ao Leiloeiro Oficial e 20% (vinte por cento) relativos à CAUÇÃO pela arrematação do bem propriamente dito.

9.3 Caso o arrematante seja vencedor em mais de um lote, será obrigado a liquidação total dos referidos lotes em seu favor, para posterior emissão do comprovante fiscal.

9.4 A partir do dia **03/05/2022**, após o encerramento do leilão, no horário das **08h00min às 17h00min (horário local)**, o arrematante poderá solicitar, na **11ª CIRETRAN – ACRELÂNDIA, situado na AV. Adenilson Rogério de Oliveira, 475 – Bairro Centro, CEP 69.945-000, Telefone (68) 3235-1788, no município de ACRELÂNDIA-AC**, a emissão do Auto de Arrematação de Venda em Leilão dos bens arrematados, mediante apresentação de comprovantes de depósito/transferência bancária.

9.5 Haverá também, a partir do dia **03/05/2022**, na **11ª CIRETRAN – ACRELÂNDIA, situado na AV. Adenilson Rogério de Oliveira, 475 – Bairro Centro, CEP 69.945-000, Telefone (68) 3235-1788, no município de ACRELÂNDIA-AC, guichês para o atendimento dos arrematantes, no horário de 08h00min às 13h00min (horário local)**, onde deverão ser entregues os seguintes documentos para abertura do Atendimento de Transferência de Propriedade Leilão:

- Cópia do Auto de Arrematação de Venda em Leilão do bem arrematado emitida pela Leiloeira Oficial;
- Cópia do documento de identificação oficial com foto e CPF ou CNH;
- Cópia do comprovante de endereço.

9.6 O Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS incidirá sobre todas as arrematações deste Leilão, de acordo com a tabela vigente do Estado do Acre, cujo encargo será pago pelo arrematante.

9.7 Os arrematantes dos veículos registrados na base local do Estado do Acre terão os débitos, **vencidos**, correspondentes ao IPVA, Taxas De Licenciamento, DPVAT (Seguro Obrigatório), Estadia, Vistoria de Depósito, Guincho, Multas DETRAN/AC, DERACRE, Prefeitura de Rio Branco e multas do Registro Nacional de Infrações de Trânsito – RENAINF, se houver, devidamente regularizados pelo DETRAN/AC, **até a data do leilão**, observando-se os demais itens.

9.8 Os arrematantes dos veículos registrados na base local do Estado do Acre terão os débitos correspondentes às multas do Registro Nacional de Infrações de Trânsito – RENAINF, DNIT e PRF, se houver, devidamente regularizados pelo DETRAN/AC, **após a baixa dos mesmos pelos respectivos órgãos.**

9.9 Os arrematantes, além do valor do arremate, serão responsáveis pelos seguintes pagamentos:

- Comissão da Leiloeira Oficial 5% do valor de cada arrematação.
- IPVA Proporcional, Taxa de Licenciamento e Seguro Obrigatório Proporcional, **a vencer**, em conformidade com a data de emissão da Nota de Venda em Leilão da arrematação;
- Os resíduos de Imposto sobre a Propriedade de Veículo Automotor – IPVA, **proporcional** gerado a partir da data de realização do leilão e o final do exercício;
- Taxa de Licenciamento, não vencida, de acordo com os prazos estabelecidos na Portaria DETRAN Nº 995, de 20 de dezembro de 2021;
- DPVAT (Seguro Obrigatório) - Ao arrematante caberá a quitação do **prêmio proporcional**, calculado a partir da data de arrematação do veículo até dezembro do exercício em questão.
- Autorização para Remarcação de Chassi ou Motor, se houver, (R\$ 156,84);

- A Taxa de transferência de propriedade e Taxa de Vistoria (R\$ 156,84 e R\$ 79,00 respectivamente);

9.10 Depois de confirmada a venda e somente antes da abertura do Processo de Transferência de Veículo Leilão, se por algum motivo o arrematante não queira mais ficar com o bem arrematado, este será punido com multa de 25% (vinte por cento) conforme Item 9.2.2, calculado sobre o valor da arrematação, sem prejuízo dos encargos citados no item 9.9, e o lote será vendido para outro alienante, segundo vencedor do certame caso este queira.

9.11 O valor arrecadado em cada lote, individualmente, será utilizado para a quitação dos débitos do veículo gerados até a data do leilão, depositando-se o restante, se houver, em conta junto ao Banco do Brasil S.A, em nome do proprietário anterior na forma da lei. Os débitos serão quitados, proporcionalmente conforme dispõe a Lei Federal nº 13.160/2015.

9.12 No caso de ser insuficiente o valor da arrematação para quitar os débitos existentes sobre o veículo, o valor remanescente que houver, será vinculado ao Cadastro de Pessoa Física – CPF do último Proprietário do Veículo, nos termos da lei.

9.13 Aqueles que tiverem crédito sobre o veículo poderão requerer a habilitação, a partir do lançamento do edital até o encerramento da sessão de lances, sendo que o pagamento se dará após a quitação dos débitos previstos nos incisos I a VIII do art. 32, da Res. 623, se houver saldo, e obedecida a ordem cronológica de habilitação.

9.14 Todos os valores e taxas informados neste edital possuem como referência o ano 2022.

9.15 Não será aceito pagamentos fora do prazo constante neste edital.

10.0 PRAZO PARA RETIRADA DOS BENS:

10.1. No período de **03/05 a 17/05/2022**, no horário de atendimento ao público, no **Depósito de Veículos Removidos da 11ª CIRETRAN – ACRELÂNDIA, situado na AV. Adenilson Rogério de Oliveira, 475 – Bairro Centro, CEP 69.945-000, Telefone (68) 3235-1788, no município de ACRELÂNDIA-AC**, será realizada a retirada dos bens arrematados. Após o término deste prazo, os arrematantes ficarão sujeitos ao pagamento de multas diárias de acordo com a tabela de preços vigente no DETRAN/AC.

10.2 Decorrido o prazo de 30 dias, contados do último dia limite para retirada do bem arrematado, conforme item 10.1, sem que o arrematante tenha providenciado, ou ao menos justificado, a não retirada do lote do DEPÓSITO, será considerado desistente e perderá em favor do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC o valor integral pago pela arrematação, a comissão do Leiloeiro Oficial, bem como o direito à adjudicação do lote arrematado, que permanecerá sob a custódia do DETRAN/AC para ser leiloado em outra oportunidade.

10.3 O acesso aos bens arrematados somente será permitido, após abertura do processo de Transferência de Propriedade de Veículo Leilão, devidamente pago.

10.4 Os bens serão liberados e entregues nas condições em que se encontram, devendo os interessados vistoriá-los antecipadamente. Consoante o Art. 27 do CTB antes de colocar o veículo em circulação nas vias públicas, o condutor deverá verificar a existência e as boas condições de funcionamento dos equipamentos de uso obrigatório.

10.5 Toda e qualquer despesa decorrente do carregamento e transporte dos bens vendidos correrão por conta e risco do arrematante.

10.6 Os lotes arrematados deverão ser retirados na sua totalidade, não sendo reservado ao arrematante o direito à retirada parcial dos mesmos e abandono do restante.

10.7 Será emitido pela **Divisão de Veículos Removidos, da 11ª CIRETRAN – ACRELÂNDIA, situado na AV. Adenilson Rogério de Oliveira, 475 – Bairro Centro, CEP 69.945-000, Telefone (68) 3235-1788, no município de ACRELÂNDIA-AC**, o Termo de Liberação do veículo arrematado a partir do dia **03/05/2022**, desde que apresentado os seguintes documentos:

- Cópia do Auto de Arrematação de Venda em Leilão emitida pelo Leiloeiro Oficial;

- Cópia do Protocolo de Atendimento de Transferência de Propriedade de Veículo Leilão, em nome do arrematante, juntamente com cópia do comprovante de pagamento das taxas devidas.

11.0 REGULARIZAÇÃO JUNTO AO DETRAN/AC:

11.1 A documentação dos veículos arrematados estará EM PROCESSO DE ATENDIMENTO, na Divisão de Leilão, em nome do arrematante que devesse providenciar a total regularização dos equipamentos obrigatórios, devendo obrigatoriamente vistoriá-lo na Divisão de Vistoria, a fim de concluir o processo de transferência de propriedade.

11.2 O veículo que constar Benefício Tributário, não poderá ser transferido para outra Unidade da Federação a qual não pertença a Amazônia Ocidental, sem o devido pagamento do IPI, junto a Secretaria da Receita Federal.

11.3 Quaisquer consertos ou reparo de peças, equipamentos obrigatórios, remarcação de chassi ou motor, Certificado de Segurança Veicular - CSV, que forem necessários para a devida regularização do veículo junto ao DETRAN/AC, serão de inteira responsabilidade do arrematante.

11.4 Os veículos leiloados que estiverem com suas características originais alteradas e/ou transformadas deverão ser regularizados, conforme legislação vigente e, caso necessário, apresentar Certificado de Segurança Veicular – CSV, conforme as Resoluções 291 e 292 do CONTRAN, para regularização junto ao DETRAN/AC;

11.5 A emissão de CRV/CRLV dos veículos leiloados é de inteira responsabilidade do DETRAN/AC, não podendo ser atribuída a Leiloeira Oficial quaisquer responsabilidades sobre tal procedimento.

11.6 Os vidros dos veículos que apresentarem os códigos VIS impresso não poderão ser reutilizados, devendo o arrematante fazer sua troca por outro que não tenha numeração.

11.7 Conforme Resolução nº 14/98, Item 23 (dispositivo destinado ao controle de ruído do motor, naqueles dotados de motor a combustão), Art. 230 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), Inciso IX (sem equipamento obrigatório ou estando este ineficiente ou inoperante) e Resolução nº 252/1999 do Conselho Nacional do Meio Ambiente (Conama), que prevê os limites de ruído nas proximidades do escapamento, todos os dispositivos considerados **"KADRON", serão retirados do veículo após sua venda no leilão e antes da retirada do mesmo no Depósito de Veículos Removidos.**

11.8 A mudança ou não da troca de placa para o Padrão MERCOSUL (Resolução CONTRAN Nº 780, de 26 de junho de 2019), se dará após a Divisão de Vistoria constatar tal necessidade.

11.9 A necessidade, ou não, de Remarcação de Chassi ou Motor, Certificado de Segurança Veicular – CSV, será informado ao arrematante na Divisão de Vistoria, no dia da apresentação do veículo para fazer a Vistoria Pós Leilão.

11.10 Após a realização da Vistoria Pós Leilão, após todos os pagamentos de taxas, IPVA Proporcional, DPVAT Proporcional, Licenciamento do Ano Vigente (Não Vencido), Desvinculação de Todos os Débitos, Baixa de Alienação, Remarcação de Chassi (Caso Necessário), CSV (Caso Necessário), cumprindo todas estas etapas, só assim, poderá ser emitida a documentação do veículo (CRV).

12.0 ADVERTÊNCIAS

12.1 A participação de qualquer interessado no Leilão implica no conhecimento pleno e irrevogável aceitação dos termos por parte dos concorrentes das exigências e condições constantes no presente edital e de seus anexos.

12.2 Não será dado nenhum tipo de garantia ao adquirente.

12.3 Os veículos serão entregues no estado de conservação em que se encontram, não cabendo ao DETRAN/AC, nem o leiloeiro, quaisquer responsabilidades quanto a consertos, reparos, bem como vícios, defeitos ocultos ou não, ficando os mesmos eximidos de reembolsos, indenizações, trocas e/ou compensações financeiras de qualquer espécie e em qualquer hipótese ou mesmo providências quanto à retirada e transporte dos veículos arrematados.

12.4 A circulação dos veículos classificados como CONSERVADO, está sujeita à legislação em vigor, Lei nº 9.503 de 23/09/1997, Código de Trânsito Brasileiro e suas alterações.

12.5 Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, não cabendo a leiloeira, nem ao Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Acre – DETRAN/AC, qualquer responsabilidade quanto a consertos, reparos, reposição de peças com defeitos, ou ausentes, ou mesmo providências quanto à retirada e transporte dos bens vendidos.

12.6 O adquirente é responsável pela utilização e destino final dos bens arrematados e responderá, civil e criminalmente, pelo seu uso e destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor.

12.7 A descrição do lote sujeitar-se-á a correções que poderão ser inseridas no momento do leilão para suprir omissões ou eliminar distorções, caso verificadas.

12.8 O veículo poderá ser restituído ao proprietário até o último dia útil anterior à realização da sessão do leilão, desde que quitados os débitos e regularizado.

12.9 Na hipótese de o antigo proprietário reaver o veículo a qualquer tempo, por qualquer meio, os débitos serão novamente vinculados ao bem.

12.10 O DETRAN/AC reserva-se o direito de cancelar, adiar, alterar ou retirar algum lote antes ou após a realização da licitação, caso seja constatada alguma irregularidade, no todo ou em parte, no Anexo que acompanha o presente Edital, ou ainda, em caso fortuito ou força maior, sem que gerem direitos a terceiros.

12.11. Qualquer um dos lotes, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão caso haja eventual cadastramento de bloqueio de transferência ou ordem judicial superveniente à publicação do Edital. Mesmo após a realização do Leilão, os lotes que receberem restrição judicial ou policial, também poderão ser excluídos e ou cancelados e os valores pagos nos arremates devidamente devolvidos.

12.12. Os débitos que não forem cobertos pelo valor alcançado com a alienação do veículo, poderão ser cobrados pelos credores na forma da legislação em vigor, por meio de ação própria e inclusão em Dívida Ativa em nome dos ex-proprietários.

12.13 O arrematante fica ciente da possibilidade do lançamento futuro de débitos, multas, restrições judiciais e arrolamentos de bens no registro do veículo arrematado, caso ocorra, deverá comparecer ao DETRAN/AC para as devidas providências.

12.14 Todos os participantes do Leilão estarão sujeitos, em especial, aos artigos 87 e 108, da Lei 8.666 de 21/06/93 e do Código Penal Brasileiro Artigo: "Art.335 - Impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública, promovida pela administração federal, estadual ou municipal, ou por entidade paraestatal; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem: Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa, além da pena correspondente à violência. E o Art.3º da Lei de Introdução as Normas do Direito Brasileiro. - "Ninguém se escusa de cumprir a lei, alegando que não a conhece", sem prejuízo das demais legislações em vigor.

12.15. Maiores informações e cópias de editais bem como para qualquer informação, referente à presente alienação, os interessados poderão manter contato no DETRAN/AC, através dos telefones da Leiloeira Oficial **(68) 9-9984-0195, (68) 9-9968-9292 e (68) 9-9969 1859** e nos sites: (<https://www.detran.ac.gov.br>) e (<https://www.saleiloes.com.br>)

Rio Branco-AC, 14 de abril 2022.

Carlos Alberto Silva Araújo
Presidente da Comissão Permanente de Leilão
Portaria Nº 288/2019/PRES/DETRAN/AC, de 15 de maio de 2019.
D.O.E. 12.556

ANEXO ÚNICO – RELAÇÃO DE VEÍCULOS - LEILÃO PÚBLICO Nº 003/2022 – ACRELÂNDIA – CONSERVADOS – DATA 02/05/2022 – 09h00min

Lote	Placa	UF	Chassi	Marca Modelo	Ano	Cor	Motor	Valor
001	CMV4204	AC	9C2JC2500XR179443	HONDA/CG 125 TITAN	1999 / 1999	VERDE	JC25E-X179443	900,00
002	MZO3664	AC	9C2KD03306R022370	HONDA/NXR150 BROS ES	2006 / 2006	VERMELHA	KD03E36022370	2.000,00
003	MZO3996	AC	9C2JC30708R639368	HONDA/CG 125 FAN	2008 / 2008	CINZA	JC30E78639368	1.600,50
004	MZO8723	AC	9C2MD34005R007369	HONDA/XR 250 TORNADO	2005 / 2005	PRETA	MC35E-4015375	1.500,60
005	MZP7843	AC	9C2KC08106R867107	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006 / 2006	PRETA	KC08E16867107	510,90
006	MZQ1395	AC	9C2MC2700XR016406	HONDA/CBX 200 STRADA	1999 / 1999	AMARELO	MC27E-X016406	1.000,00
007	MZQ1795	AC	9C2KC08606R804398	HONDA/CG 150 SPORT	2006 / 2006	PRETA	KC08E66804398	1.600,20
008	MZQ3284	AC	9C2JC3010YR004270	HONDA/CG 125 TITAN KS	1999 / 2000	PRETA	JC30E1Y004270	1.000,10
009	MZQ8517	AC	9C2HA070XWR019859	HONDA/C100 BIZ	1998 / 1999	AZUL	HA07E-X019859	800,00
010	MZR3612	AC	9C2JC30101R091815	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001 / 2001	VERDE	JC30E11091815	1.100,00
011	MZR4921	AC	9C2JC4120AR050433	HONDA/CG 125 FAN ES	2010 / 2010	PRETA	JC41E2A050433	2.200,00
012	MZR7626	AC	9C2KC08207R036765	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2007 / 2007	VERMELHA	KC08E27036765	1.700,00
013	MZR8105	AC	94J2XJED88M005434	SUNDOWN/STX MOTARD 200	2008 / 2008	PRATA	JEAD8007295	1.000,50
014	MZR8885	AC	9C2KC08207R033126	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2007 / 2007	VERMELHA	KC08E27033126	1.700,10
015	MZS0893	AC	9C2JC41109R051342	HONDA/CG 125 FAN KS	2009 / 2009	AZUL	JC41E19051342	1.700,50
016	MZS1678	AC	9C2KC08208R009205	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2007 / 2008	PRETA	KC08E28009205	1.700,40
017	MZS2314	AC	9C6KE121090018657	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2009 / 2009	AZUL	E3C9E-018661	1.200,40
018	MZS6770	AC	9C2JC2500YR056355	HONDA/CG 125 TITAN	1999 / 2000	VERMELHA	JC25E-Y056355	1.000,20
019	MZS7555	AC	9C2KC08104R014435	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004 / 2004	AZUL	KC08E14014435	1.500,10
020	MZT4963	AC	9C2KC08207R034532	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2007 / 2007	PRETA	KC08E27034532	560,90
021	MZT5364	AC	9C2MC35007R040975	HONDA/CBX 250 TWISTER	2007 / 2007	VERMELHA	MC35E-7040975	1.400,00
022	MZT5605	AC	9C2JC41109R534108	HONDA/CG 125 FAN KS	2009 / 2009	PRETA	JC41E19534108	1.700,60
023	MZT5698	AC	9C2JA04108R009090	HONDA/BIZ 125 KS	2007 / 2008	PRETA	JA04E18009090	1.800,00
024	MZT5924	AC	9C2HB02107R028478	HONDA/POP100	2007 / 2007	VERMELHA	HB02E17028478	1.400,10
025	MZT7804	AC	9C2JC30707R132407	HONDA/CG 125 FAN	2007 / 2007	VERMELHA	JC30E77132407	1.500,80
026	MZT7818	AC	9C2JD1700YR016416	HONDA/XLR 125	2000 / 2000	PRETA	JD17E-Y016416	800,10
027	MZT8017	AC	9C2JC30708R009075	HONDA/CG 125 FAN	2007 / 2008	PRETA	JC30E78009075	1.500,50
028	MZT8513	AC	9C2JC41209R065017	HONDA/CG 125 FAN ES	2009 / 2009	PRETA	JC41E29065017	1.900,00
029	MZT9241	AC	9C2KC1550AR052776	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010 / 2010	CINZA	KC15E5A052776	636,90
030	MZT9535	AC	9C2MD28001R017569	HONDA/XR 200R	2001 / 2001	BRANCA	MD28E-1017569	1.200,00
031	MZU3081	AC	9C2HB0210AR103452	HONDA/POP100	2009 / 2010	BRANCA	HB02E1A103452	503,90
032	MZU5765	AC	9C2JC41109R078294	HONDA/CG 125 FAN KS	2009 / 2009	AZUL	JC41E19078294	1.700,70
033	MZU6572	AC	9C2HB02108R003447	HONDA/POP100	2007 / 2008	AZUL	HB02E18003447	1.500,90
034	MZU6619	AC	9BD15822774896013	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2006 / 2007	VERDE	146E1011*7237013*	1.509,80
035	MZU8435	AC	9C2JC4120AR104243	HONDA/CG 125 FAN ES	2010 / 2010	VERMELHA	JC41E2A104243	2.200,10
036	MZV0587	AC	9C2KC08607R019910	HONDA/CG 150 SPORT	2007 / 2007	VERMELHA	KC08E67019910	509,90
037	MZV4838	AC	9C6KE091080044606	YAMAHA/YBR 125E	2007 / 2008	AZUL	E381E-067130	519,90
038	MZV5595	AC	9C2HA07102R044696	HONDA/C100 BIZ ES	2002 / 2002	PRETA	HA07E12044696	900,10
039	MZV6061	AC	9C2JC30708R735505	HONDA/CG 125 FAN	2008 / 2008	CINZA	JC30E78735505	1.600,60
040	MZV6654	AC	9C6KE1220A0123669	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010 / 2010	VERMELHA	E3D1E-123681	1.400,30
041	MZV7280	AC	9C2KC08205R024120	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004 / 2005	VERMELHA	KC08E25024120	605,90
042	MZV8168	AC	9C2JC30707R064792	HONDA/CG 125 FAN	2006 / 2007	PRETA	JC30E77064792	1.400,20
043	MZV9048	AC	9C2HB02108R003694	HONDA/POP100	2007 / 2008	VERMELHA	HB02E18003694	1.520,00
044	MZV9854	AC	9C2JC30103R208846	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003 / 2003	VERMELHA	JC30E13208846	1.300,00
045	MZW2484	AC	9C2MC35003R120770	HONDA/CBX 250 TWISTER	2003 / 2003	PRETA	MC35E-3120770	1.200,10
046	MZW5327	AC	9C6KE120090004056	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2008 / 2009	AZUL	E3C8E-003905	1.200,30
047	MZW5362	AC	9C2JC41209R019936	HONDA/CG 125 FAN ES	2009 / 2009	VERMELHA	JC41E29019936	717,80
048	MZW6080	AC	9C2JC30103R218440	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003 / 2003	VERDE	JC30E13218440	1.300,10
049	MZX0437	AC	9C2KC08106R962807	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006 / 2006	PRATA	KC08E16962807	1.600,30
050	MZX3488	AC	9C2JC30706R930821	HONDA/CG 125 FAN	2006 / 2006	PRETA	JC30E76930821	1.300,20
051	MZX3578	AC	9C2KC08106R972486	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006 / 2006	PRETA	KC08E16972486	1.600,40
052	MZX5180	AC	9C2KC08105R039190	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004 / 2005	VERMELHA	KC08E15039190	1.500,30
053	MZX8257	AC	9C6KE091080064449	YAMAHA/YBR 125E	2008 / 2008	VERMELHA	E381E-097898	1.530,00
054	MZY0409	AC	9BGRD08Z01G184155	GM/CELTA	2001 / 2001	BRANCA	DJ0070708	2.350,11
055	MZY4067	AC	9C6KE092080223237	YAMAHA/YBR 125K	2008 / 2008	PRATA	E382E-221770	1.540,00
056	MZY4639	AC	9C2KC08605R002775	HONDA/CG 150 SPORT	2005 / 2005	VERMELHA	KC08E65002775	1.500,70
057	MZY4951	AC	9C2KC15209R002807	HONDA/CG 150 TITAN ES	2008 / 2009	CINZA	KC15E29002807	508,80
058	MZY5843	AC	9C2KC08108R153870	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008 / 2008	CINZA	KC08E18153870	1.800,10
059	MZY6370	AC	9C2KC08505R013751	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004 / 2005	AZUL	KC08E55013751	1.500,40
060	MZY8551	AC	9C2HA07104R006032	HONDA/C100 BIZ ES	2003 / 2004	VERMELHA	HA07E14006032	1.000,30
061	MZY8646	AC	9C2JC41109R540760	HONDA/CG 125 FAN KS	2009 / 2009	PRETA	JC41E19540760	1.700,80
062	MZY9070	AC	9C6KE043040028285	YAMAHA/YBR 125E	2003 / 2004	PRETA	E337E-049302	1.000,40
063	MZZ3719	AC	9C2KC08505R027122	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004 / 2005	PRETA	KC08E55027122	1.500,50
064	MZZ5561	AC	9C2JC30203R105568	HONDA/CG 125 TITAN ES	2002 / 2003	AZUL	JC30E23105568	1.200,20

065	MZZ7418	AC	9C2JA04208R003035	HONDA/BIZ 125 ES	2007 / 2008	CINZA	JA04E28003035	1.800,20
066	NAA2744	AC	9C6KE1250B0022410	YAMAHA/XTZ 125E	2011 / 2011	VERMELHA	E3D2E-028808	2.000,10
067	NAA5596	AC	9CDNF41LJ8M248772	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008 / 2008	PRETA	F466BR306018	800,20
068	NAA6827	AC	9C2MC35008R084601	HONDA/CBX 250 TWISTER	2008 / 2008	PRETA	MC35E-8084601	1.550,00
069	NAB0027	AC	95VAC1B899M004280	DAFRA/SUPER 100	2009 / 2009	PRETA	A1B9004356	401,30
070	NAB6045	AC	9C2JC4110BR777528	HONDA/CG 125 FAN KS	2011 / 2011	VERMELHA	JC41E1B777528	1.900,10
071	NAB6850	AC	9C2KC08508R135813	HONDA/CG 150 TITAN ES	2008 / 2008	VERMELHA	KC08E58135813	504,70
072	NAB9826	AC	9C2JC4120BR745823	HONDA/CG 125 FAN ES	2011 / 2011	PRETA	JC41E2B745823	2.500,00
073	NAC2725	AC	9C2JC4110CR581667	HONDA/CG 125 FAN KS	2012 / 2012	ROXA	JC41E1C581667	2.000,20
074	NAC4959	AC	9C2JC4110AR010454	HONDA/CG 125 FAN KS	2009 / 2010	PRETA	JC41E1A010454	1.800,30
075	NAE5401	AC	9C2JC4110CR464587	HONDA/CG 125 FAN KS	2011 / 2012	PRETA	JC41E1C464587	2.000,30
076	NAF0130	AC	9C2HB0210AR547631	HONDA/POP100	2010 / 2010	PRETA	HB02E1A547631	1.700,90
077	NAF5240	AC	9C2KC1640AR067859	HONDA/CG150 TITAN MIX EX	2010 / 2010	VERMELHA	KC16E4A067859	2.000,40
078	NAF6848	AC	9C6KE1520B0070573	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011 / 2011	PRETA	E3G9E-070577	1.600,90
079	NBL2341	AC	9BGSJ35PWVC627607	GM/CORSA GLS WD	1997 / 1998	VERMELHA	BE0006614	601,45
080	NXR2546	AC	LXYXCBL09F0241527	I/SHINERAY XY 50 Q	2014 / 2015	VERMELHA	1P39FMAFA051385	401,20
081	NXR4730	AC	9C6KE1510C0026390	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2011 / 2012	VERMELHA	E3G8E-026386	1.800,40
082	NXS4302	AC	9C6KE1520C0115356	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2012 / 2012	PRETA	E3G9E-115275	718,90
083	NXS4582	AC	93FCTACGCDM004324	FLASH/MV CITY 150	2012 / 2013	PRETA	9CAGC018830	800,30
084	OVG5114	AC	9C2JC4110DR800490	HONDA/CG 125 FAN KS	2013 / 2013	VERMELHA	JC41E1D800490	2.100,00
085	OVG5935	AC	9C2HB0210DR416494	HONDA/POP100	2013 / 2013	PRETA	HB02E1D416494	2.000,50
086	QLU0468	AC	9C2KC1670FR545109	HONDA/CG150 START	2015 / 2015	VERMELHA	KC16E7F545109	2.900,00
087	QLY1991	AC	9C6RG3110J0019629	YAMAHA/YBR150 FACTOR E	2017 / 2018	PRETA	G3G2E-053123	3.000,20

Rio Branco-AC, 14 de abril 2022.

Carlos Alberto Silva Araújo
 Presidente da Comissão Permanente de Leilão
 Portaria Nº 288/2019/PRES/DETRAN/AC, de 15 de maio de 2019.
 D.O.E. 12.556